



## Proc. Administrativo 19- 276/2024

**De:** Valquiria E. - SEGF-C

**Para:** SEGF-L - Licitações - A/C Vinicius O.

**Data:** 09/09/2024 às 14:22:31

**Setores envolvidos:**

SEGF-C, SEGF, GAB, SEGF-L, SEGF-CONT, GAB-PJ, GAB-PJ-A

### Posto de Vigilância Humana

Boa tarde

Vinicius

Seguem as respostas referente ao Despacho 16

Em relação ao processo de licitação em andamento, gostaríamos de solicitar esclarecimentos sobre os seguintes assuntos, para garantir o princípio da isonomia e assegurar tratamento equitativo às empresas concorrentes:

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

Sim já vem sendo executado pela empresa Casvig Catarinense de Segurança e Vigilância Ltda. Vencimento 30/09/2024

2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?

Não

3. Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?

O preposto não precisa permanecer no local de serviço, podendo visitar o local ocasionalmente

4. Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?

Não se aplica

5. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

Sim

6. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?

O contrato vigente utiliza-se da convenção coletiva de trabalho do sindicato das empresas de segurança privada do Estado de Santa Catarina.

7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

Sim os custos deverão ser incluídos.

8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

Não

9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

3,00%

10. Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?

Será aceito atestado com características semelhantes.

11. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

Deverá ser realizado conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho da categoria

12. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

O registro da jornada de trabalho dos empregados fica a critério da empresa contratada

13. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?

O serviço trata-se de prestação continuada de segunda a segunda de forma ininterrupta.

14. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?

O transporte intermunicipal R\$6,40 (Jaraguá do Sul X Schroeder) .

15. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?

Sim

16. Caso tenha profissional com jornada 12x36, é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto?

O serviço trata-se de prestação continuada de segunda a segunda de forma ininterrupta.

17. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

O arquivo foi disponibilizado no PNCP

<https://pncp.gov.br/app/editais/83102491000109/2024/172>

18. No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de 2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?

Deverá ser utilizada a convenção coletiva de trabalho vigente no ano de 2024, sendo possível a repactuação em caso de aprovação de nova convenção

19. Considerando a atualização do salário mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário mínimo de 2024 ou o de 2023? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2023, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?

O adicional noturno deverá ser pago de acordo com a CLT.

20. O Aviso prévio trabalhado deverá ser balizado através da lei com o percentual de 1,94% ou podemos adequar a realidade da empresa?

Conforme as diretrizes da empresa.

21. Qual o quantitativo de funcionários?

A quantidade deverá ser aquela que atenda a legislação trabalhista, cobrindo o posto de trabalho 24 horas por dia ininterrupto.

22. Deverá ser contabilizado o valor da Intra jornada na planilha de custos?

Sim

—

**Valquiria Heidorn Eing**

*ASSESSORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8CA0-75BA-C94C-C2C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALQUIRIA HEIDORN EING (CPF 690.XXX.XXX-68) em 09/09/2024 14:38:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://schroeder.1doc.com.br/verificacao/8CA0-75BA-C94C-C2C0>